

PORTARIA Nº7.365, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei Federal Nº13.019, de 31 de julho de 2014, para Acompanhamento da Parceria celebrada no Termo de Fomento Nº001/2023, e dá outras providências.

IRIO MIGUEL STEIN, Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações de Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade da constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria, de que tratam o inciso XI, artigo 2º da Lei Federal Nº13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que para a realização de Parceria para promover o controle de cães e gatos, através da esterilização, assistência veterinária, tratamentos e medicamentos, como também, alimentação adequada aos animais no Município de Sertão Santana, através de monitoramento, fiscalização e prevenção de maus-tratos:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como Gestor da Parceria e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Fomento Nº001/2023, os seguintes servidores:

- 1- Gestor da Parceria – Isaura Bombardelli da Silva – matrícula nº1112;
- 2- Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cristina Pellegrini Barbieri – matrícula nº730;
- 3- Membro: João Alberto Meyer – matrícula nº108; e
- 4- Membro – Elizandra Girú – matrícula nº164.

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em Lei, exercer as seguintes funções:

- I- Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da Parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Parceria, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, o impacto

do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

- II- Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovada o alcance das metas e resultado estabelecido no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- III- Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitida pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão, serão tomadas mediante o expresse consentimentos da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria, poderá, mediante expressa autorização do Gestor de Parceiros, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que tratar o artigo 1º desta Portaria, é vinculada a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 24 de junho de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário da Administração